



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

LEI nº 3.548, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui o Plano Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, instituído o Plano Municipal de Cultura de Brusque, para o período de 2011-2021, conforme especificado nos Anexos 1, 2, 3 e 4 desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos 3 e 4 desta Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após consulta ao Conselho Municipal de Cultura de Brusque.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de novembro de 2012.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Ger
al do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de novembro de 2012.

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE	
MURAL	
Afixado:	05/11/12
Retirado:	22/11/12
Espécie:	LEI



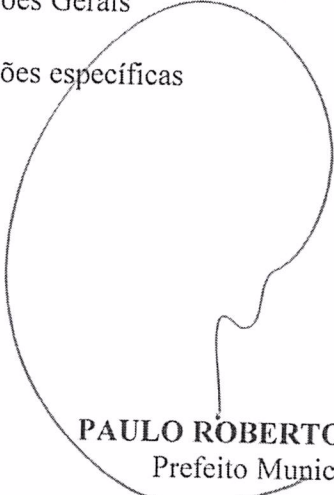
ANEXOS

Anexo 1: Apresentação

Anexo 2: Diagnóstico

Anexo 3: Diretrizes e Ações Gerais

Anexo 4: Diretrizes e Ações específicas



PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal



ANEXO I

APRESENTAÇÃO

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

A cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões: 1) produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais; 2) direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura; 3) economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento e cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. Este conceito de cultura considera todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura.

O Plano Municipal de Cultura de Brusque visa fundamentar, regulamentar e desenvolver estas políticas culturais necessárias ao município. O presente documento foi elaborado coletivamente em um processo democrático entre Poder Público e Sociedade Civil, incluindo artistas, intelectuais, gestores públicos e privados, e cidadãos brusquenses. O Plano Municipal de Cultura significa a institucionalização de políticas públicas de cultura, indo além de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado, além disso aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural do município de Brusque.

O Plano constitui o Sistema Municipal de Cultura que permitirá de maneira eficaz responder a esses desafios através de uma gestão articulada entre Estado e Sociedade, integrando os três níveis de governo e garantindo de forma permanente a participação da sociedade.

Ao Governo Municipal cabe reconhecer, valorizar, dar visibilidade e apoiar as múltiplas expressões culturais, contemplando as diversas manifestações: eruditas e populares; profissionais e experimentais; consagradas e emergentes; e, reconhecendo as dinâmicas inovadoras, também aquelas gestadas nos diferentes movimentos sociais – comunitários, religiosos, étnicos, de gênero, entre outros.



ANEXO 2

DIAGNÓSTICO E DESAFIOS

A cidade de Brusque teve uma formação histórica caracterizada pelo encontro das culturas indígenas e européias, com a forte presença dos colonizadores alemães, italianos, poloneses e portugueses açorianos, e, posteriormente, ao longo das últimas décadas, de migrantes das mais diversas regiões de Santa Catarina e do Brasil.

A cena cultural brusquense é resultante desse processo histórico e as políticas públicas devem buscar prioritariamente fortalecer a sua identidade como cidade multicultural, valorizando todas as suas expressões culturais tendo como meta estratégica para os próximos dez anos consolidar a democratização da formação, da fruição e da produção cultural de Brusque em toda a sua diversidade de manifestações fortalecendo e diversificando sua economia através do setor cultural.

Nos últimos anos o município vem passando por diversas transformações na área cultural e conquistando avanços, no entanto muitos desafios são encontrados nas diferentes modalidades artístico-culturais conforme segue: 1) Do Conselho Municipal de Cultura: um maior reconhecimento da sociedade e de uma maior participação de artistas e entidades culturais junto ao Conselho Municipal de Cultura; 2) Da Música: ausência de mecanismos de qualificação de músicos profissionais e artistas e de infra-estrutura básica para os artistas da área musical. Necessidade da realização de grandes eventos musicais. Desconhecimento dos agentes musicais do município (pessoas físicas e jurídicas); 3) Das Artes Cênicas: ausência de financiamento para a produção de teatro e dança e de um calendário cultural. Dificuldade de circulação de espetáculos e falta de estrutura física e suporte técnico para o desenvolvimento de ações; 4) Das Artes Visuais: falta de visibilidade dos trabalhos dos artistas brusquenses e pouca fruição da população para a produção dos artistas visuais. Ausência de cursos de formação para os artistas bem como de financiamento para o exercício pleno desses artistas. Falta de espaço adequado para exposições. Falta de espaço próprio para o acervo das Esculturas dos Simpósios. 5) Da Literatura: Suprimento de poucas ações de formação de agentes literários, necessidade de mais incentivo na promoção de eventos literários na cidade e pouca visibilidade dos agentes literários brusquenses; 6) Do Patrimônio Histórico: falta de suporte técnico e procedimentos continuados para restauração e preservação dos bens do patrimônio histórico cultural, falta de marco legal adequado á preservação do patrimônio histórico cultural de Brusque, distanciamento e desconhecimento da população para com os acervos dos espaços de preservação existentes e falta de financiamento suficiente para manutenção e melhoria dos serviços prestados pelas casas museais; 7) Das Artes Populares: falta de reconhecimento público da identidade da arte popular e falta de profissionalização dos artesãos.



ANEXO 3

DIRETRIZES GERAIS

1. Garantir a participação da sociedade civil e dos artistas na gestão das políticas públicas culturais. *o Conselho*
2. Ampliar e fortalecer a ação do poder público no desenvolvimento cultural por meio de auxílio financeiro, moral e institucional. *o Conselho/FMAC*
3. Estimular e possibilitar o acesso de todo cidadão brusquense à formação, à fruição e à produção cultural em toda sua diversidade. *o Conselho FMAC*
4. Garantir a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do Município e região. *o Conselho FMAC*
5. Estimular a diversidade de manifestações culturais e artísticas e o intercâmbio entre as mesmas. *o Conselho FMAC*
6. Viabilizar a produção cultural e artística por meio de apoio financeiro, infra-estrutura física e suporte técnico adequados. *o Conselho FMAC*
7. Estimular e promover a constante qualificação técnica e humana dos agentes, dirigentes e gestores culturais. *o Conselho FMAC*
8. Promover a inserção da produção artística e cultural do Município no cenário regional da AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí. *o Conselho FMAC*
9. Estimular e dar sustentabilidade à criação e produção cultural autoral dos artistas naturais e radicados em Brusque. *o Conselho FMAC*
10. Estimular a produção de pesquisa científica sobre os vários aspectos socioculturais e econômicos acerca da produção cultural local. *o Conselho FMAC*
11. Resguardar o patrimônio cultural material e imaterial por meio de valorização e proteção dos bens e produtos identitários e de referência cultural. *o Conselho FMAC*
12. Manter cursos sobre elaboração de projetos, gestão cultural, legislação e sistemas de cultura para a comunidade artística. *o Conselho FMAC*
13. Instigar a comunidade artística para obter recursos em âmbito federal, estadual e municipal por meio de projetos com o objetivo de incentivar a arte e a cultura. *o Conselho FMAC*
14. Promover editais de incentivo as artes no âmbito municipal. *o Conselho FMAC*

4) Edital anual FMAC

o Conselho FMAC



15. Manter e ampliar a oferta de cursos nos programas da Fundação Cultural de Brusque.
16. Propor a Secretaria de Educação de Brusque para que todas as escolas que venham a ser construídas ou reformadas contemplem em sua estrutura, espaço qualificado para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e populares.
17. Implantação integrada de comunicação visual, sinalização e de acesso aos espaços culturais, levando em consideração as normas técnicas de acessibilidade.
18. Criar mecanismos específicos e ampliar a divulgação das atividades culturais na cidade atingindo todos os bairros.
19. Criar e ampliar os meios de divulgação da agenda cultural do município por meio de totens em espaços públicos.
20. Ter agentes culturais que atendam a demanda das ações junto à cultura do Município, por meio de contrato ou concurso firmado pela Fundação Cultural de Brusque.
21. Criar e manter atualizado o cadastro das entidades e profissionais que trabalham em diversas atividades artísticas e culturais.
22. Promover o constante diálogo sobre cultura em espaços tais como associações de bairros, centros comunitários e espaços escolares.
23. Promover campanha efetiva de divulgação e valorização do patrimônio material e imaterial.
24. Criar um programa de orientação à preservação e conservação de acervos particulares e comunitários de interesse público.
25. Formar associações de artistas, artesãos e pessoas relacionadas às artes para consolidar os interesses e ações junto à cultura, além de fortalecer os grupos culturais da cidade.
26. Adquirir e disponibilizar estrutura de palco móvel com sistema de sonorização e iluminação para atender as necessidades dos grupos artísticos quando convidados para apresentações em diversos locais da cidade.
27. Manter o compromisso da realização de eventos artístico-culturais consolidados na cidade.
28. Criar um Caderno Cultural (Informativo) com o objetivo de divulgar, debater e promover as várias linguagens de artes.
29. Reorganizar as Câmaras Temáticas visando maior participação e envolvimento da

Concurso Público

Totens
Músculos

Com
Estudo

Com
Estudo

Concurso
Público

Com
Estudo

Com
Estudo

Divulgação
Público
da FCC

Com
Estudo

Com
Estudo

Com
Estudo

Com
Estudo

Com
Estudo

Com
Estudo



comunidade artística através de ampla divulgação e contatos permanentes por parte de seus mediadores.

30. Estimular e promover a constante qualificação técnica e humana dos artistas e artesãos, por meio de workshops, oficinas e seminários.

(sem
desenvolvimento)
não aplicável



ANEXO 4

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

1.1 Diretrizes e Ações:

- a) Consolidar a participação da sociedade civil e dos artistas na gestão das políticas públicas culturais.
- b) Ampliar a atuação do Conselho Municipal de Cultura na busca de reconhecimento da sociedade, de maior participação de artistas e entidades culturais.
- c) Assegurar a organização e o fortalecimento das Câmaras Temáticas.
- d) Apoiar as Câmaras Temáticas quanto as suas ações e deliberações junto ao fomento, incentivo e manifestações culturais.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos aprovados pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura;
- f) Acompanhar e fiscalizar a Lei Municipal de Incentivo e Desenvolvimento da Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura.
- g) Propor a destinação dos recursos nas diversas áreas da cultura.

2. DA MÚSICA

2.1 Diretrizes e Ações:

- a) Fortalecer e diversificar os cursos de música (instrumental e vocal) promovidos pela Fundação Cultural de Brusque.
- b) Criar e manter um cronograma anual de Oficinas e Masterclass para formação de profissionais da música de diferentes segmentos.
- c) Criar e manter o Fórum de Educação Musical.
- d) Buscar subsídios para a participação de profissionais do ensino da música em cursos de qualificação na área de sua atuação.
- e) Criar espaços adequados e democráticos, com recursos técnicos essenciais para ensaios e apresentações musicais, inclusive em locais públicos (concha acústica em praça).



- f) Buscar recursos para materiais gráficos necessários para o estudo teórico e prático das modalidades musicais do município.
- g) Estimular eventos que contemplem a interação entre as diversas atividades etnomusicais e as diversidades sonoras, bem como segmentos e manifestações musicais comuns, envolvendo profissionais e iniciantes.
- h) Criar e manter um festival musical de alcance nacional, de caráter diferenciado com apresentações e cursos de formação.
- i) Buscar recursos e criar mecanismos para registro gráfico e fonográfico.

3. DAS ARTES CÊNICAS

3.1 Diretrizes e Ações:

- a) Viabilizar a produção e circulação de espetáculos de dança e teatro.
- b) Fortalecer os grupos locais de dança e teatro.
- c) Instigar a criação de novos grupos de qualquer segmento das artes cênicas sejam eles amadores ou profissionais.
- d) Criar um calendário anual de ações culturais e artísticas de dança e teatro. X
- e) Promover festivais e mostras de teatro e dança que envolvam e valorizem os artistas do município. X
- f) Criar um evento mensal (temporadas de teatro) que fomente a formação de público, o amadurecimento e propagação dos espetáculos produzidos no município. X
- g) Garantir a participação da produção cênica de nosso município em consórcio regional da AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí para compra e venda de espetáculos. X
- h) Garantir uma comunicação comercial e editorial dos espetáculos em circulação por meio de divulgação de qualquer natureza. X
- i) Disponibilizar os espaços públicos para ensaios e apresentações de dança e teatro, com aparato técnico apropriado.
- j) Construção do Teatro Municipal de Brusque como espaço de integração e democratização de espetáculos e público. X
- k) Criação da Escola Municipal de Dança e Teatro vinculadas ao Teatro Municipal de Brusque. X
- l) Articular a destinação de orçamento na Secretaria de Educação para editais que contemplem a circulação de espetáculos nas escolas. X

4. DAS ARTES VISUAIS

4.1 Diretrizes e Ações:



- a) Garantir um espaço de exposições e oficinas para os artistas visuais. "A Casa do Artista" deve promover a arte brusquense na busca da qualidade artística.
- b) Incentivar a realização de exposições de artes coletivas, individuais e itinerantes. X
- c) Estimular a apreciação artística por meio de educação, oficinas e seminários. ✓
- d) Estimular e promover a constante qualificação teórica e prática dos artistas visuais através X de oficinas, palestras, workshops e seminários.
- e) Propiciar visibilidade ao artista brusquense. ✓
- f) Criar um Salão de Artes com premiações. X
- g) Promover a parceria entre artistas e instituições de cultura com o intuito de fomentar arte e cultura em âmbito regional.
- h) Promover a parceria entre artistas e Secretaria de Educação com o intuito de fomentar arte e educação por meio de exposições, palestras e oficinas no ambiente escolar.
- i) Reorganizar e realocar as Esculturas dos Simpósios Internacionais de Escultura (2001 X -2007) reconhecendo seu valor patrimonial e artístico.

5. DA LITERATURA

5.1 Diretrizes e Ações:

- a) Promover na cidade cursos e workshops de formação para escritores, nos diversos gêneros literários (conto, crônica, romance, poesia, entre outros); X
- b) Incentivar e subsidiar (parcial ou totalmente) a participação dos agentes literários brusquenses em eventos e cursos da área em outras cidades;
- c) Promover encontros e debates sobre o fazer literário ou sobre temas relativos à área; ✓
- d) Promover oficinas de criação de escrita nas escolas da rede municipal, bem como ações deste tipo abertas a toda a comunidade na Fundação Cultural de Brusque;
- e) Ampliar o apoio e subsídio oferecido a organização da Feira do Livro de Brusque;
- f) Promover ações de incentivo à leitura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, como Feiras, Exposições, Sessões de Contação de Histórias, Encontro com Autores, Varais Literários, Exibições de filmes sobre literatura, entre outros;
- g) Ampliar as ações de incentivo à Leitura realizadas pela Biblioteca Pública Municipal e Fundação Cultural de Brusque;
- h) Auxiliar na divulgação de propostas de eventos literários desenvolvidos por entidades privadas ou de iniciativa de agentes locais;
- i) Criar ações de contato com a literatura em bairros e comunidades sem muito acesso, como bibliotecas móveis, contação de histórias, mostras literárias e feiras.
- j) Incentivar as livrarias locais a conhecer e expor materiais dos autores da cidade em seus estabelecimentos;
- k) Promover encontros de autores brusquenses com alunos nas escolas e em eventos comunitários;
- l) Divulgar ações de autores da cidade, como lançamentos de livros, participação em eventos literários, recebimento de prêmios e homenagens, participação em recitais, entre outros;
- m) Realizar mapeamento dos agentes literários de Brusque e posterior acesso desta pesquisa à comunidade;



n) Incentivar os agentes literários à produção de trabalhos e à inscrição em editais de apoio.

6. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

6.1 Diretrizes e Ações:

- a) Criação de uma estrutura operacional (setor técnico) ligado a Fundação Cultural de Brusque, composta por profissionais qualificados, contratados e/ou concursados que auxiliem e assessoram as casas museais - em articulação com os profissionais de cada instituição - na sua contínua estruturação e ampliação de suas atividades.
- b) Estimular o diálogo entre os museus e instituições afins, contribuindo para o fortalecimento de uma diversificada rede com função de gerenciar, preservar e socializar o patrimônio histórico por meio de um Sistema Municipal de Museus e Arquivos Históricos.
- c) Criar e efetivar um Sistema Municipal de Museus e Arquivos Históricos para a cidade de Brusque.
- d) Buscar a construção de uma legislação específica que garanta a preservação do patrimônio material e imaterial referente ao município.
- e) Criar ações para que os museus sejam também espaços de interação artístico-cultural instigando a interação entre comunidade e museus.
- f) Desenvolvimento de um site que contemple as instituições ligadas à preservação da história de Brusque com a participação da Câmara Temática de Museus e Arquivos Históricos e do Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico e Artístico Cultural.

7. DAS ARTES POPULARES

7.1 Diretrizes e ações

- a) Apoiar e promover o desenvolvimento de atividades e manifestações da cultura popular.
- b) Divulgar as artes populares de maneira a efetivar a sensibilização e reconhecimento da comunidade local e regional.
- c) Promover uma identidade brusquense por meio da arte popular.
- d) Difundir as artes populares em instituições e escolas, como fanfarras, terno de reis, corais, danças folclóricas, capoeira, artesanato, boi-de-mamão e demais manifestações populares.
- e) Promover a integração entre as diferentes expressões de arte populares por meio de um Festival da Cultura Popular.
- f) Criar um intercâmbio entre as artes populares das cidades de Brusque e comunidades vizinhas.
- g) Efetivar parcerias com instituições privadas ou públicas para ampliar e consolidar o artesanato.
- h) Realizar resgate histórico dos fazeres e saberes da arte popular;
- i) Criação da “casa da cultura popular” como um espaço de comércio de produtos artesanais e



outros elementos associados à cultura popular local.

- j) Consolidar e ampliar a Feira de Artesanato como espaço de articulação de diversos movimentos culturais.
- k) Fomentar o reconhecimento do artista popular junto à comunidade.
- l) Estimular e promover a constante qualificação dos artesãos através de oficinas, palestras, workshops e seminários.

